



EDITAL DIRFEELT Nº 15/2019

08 de abril de 2019

Processo nº 23117.029900/2019-45

EDITAL UFU/FEELT/01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação nas Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica.

1) DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1) Disponibilidade e descrição das vagas:

| Para estudantes dos cursos | Nº de vagas | Local do estágio |
|---|--------------------|--|
| Todos os cursos de Engenharia e Ciência da Computação | 02 | Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação |

2) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1) Auxílio na elaboração de documentos das coordenações. Configuração e manutenção dos computadores. Elaboração de planilhas eletrônicas.

3) PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

3.1) Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).

3.2) Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dias;

3.3) Montagem e configuração de computadores, Conhecimento em Excel Avançado, Windows e Ferramenta Office.

4) INSCRIÇÕES:

4.1) Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4.2) As inscrições serão realizadas no período de **13/05/2019 a 24/05/2019** na Faculdade de Engenharia Elétrica, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3N - Diretoria - das 08:00 às 17:00 horas;

4.3) O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;

4.4) O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;

4.5) Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

4.6) O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica;

4.7) Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

4.8) Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

5) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1) Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

5.1.2) Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3) CPF;

5.1.4) Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5) Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.2) A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1) O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento "[Orientações para Contratação](#)", disponível em:

<http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

6.2) No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7) DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1) A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova prática, conforme ANEXO I;

7.1.1) Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;

7.1.2) A prova prática valerá 10 pontos;

7.1.3) O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos será, automaticamente, desclassificado;

7.2) A prova prática, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 05 de junho de 2019, às 19:00 horas, bem local e horário a serem divulgados pela Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica;

7.3) A critério da Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>

7.4) O tempo de realização das provas será de duas horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com quinze minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado cinco minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;

7.5) Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;

7.6) Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores médias dos históricos escolares dos candidatos.

7.7) Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.8) Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1) O gabarito da prova será divulgado dia 10 de junho de 2019 no endereço eletrônico

8.2) As questões que ensejem recursos serão analisados pela Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue na Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3N, das 08:00 às 17:00 horas. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3) Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br> e afixado no mural da unidade concedente.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2) O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3) Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Faculdade de Engenharia Elétrica, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4) O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5) Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1) Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2) A pedido;

9.6.3) Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4) A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6.) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

9.7) Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

9.8) A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

9.9) O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;

9.10) O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;

9.11) A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Faculdade de Engenharia Elétrica, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

9.12) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

9.13) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;

9.14) O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 23 de abril de 2019.

Prof. Dr. Sérgio Ferreira de Paula Silva
Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica
Portaria R nr. 708 de 31 de março de 2017

ANEXO I – Programa

Conteúdo para a prova prática:

1. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e

pastas, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração. □ MS-Word 2007: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica. □ MS-Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados. □ MS-Power Point 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slide mestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. □ Correio Eletrônico: uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. □ Internet: Navegação Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)). □ Noções de Segurança e Proteção: Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: PREPPERNAU, J.; COX, J. "Windows 7 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577806591. PREPPERNAU, J.; COX, J. "Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800322. FRYE, C. "Microsoft Office Excel 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800155. PREPPERNAU, J.; COX, J. "Microsoft Office PowerPoint 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800711. LEVINE, J. R.; LEVINE, M. Y. "Internet Para Leigos". Alta Books, 2013. ISBN: 9788576088080.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1152794** e o código CRC **90B5B992**.